

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202107/0518
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Almada
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	2ª posição remuneratória, nível 15, 1.205,08 €
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	<p>Grau 3 de complexidade funcional, cuja caracterização se encontra prevista no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e à execução específica das seguintes atividades:</p> <p>a) Execução de processos e projetos nas áreas da Cartografia, Cadastro, Sistemas de Informação Geográfica e Detecção Remota, orientados para a elaboração de Produtos de Base Espacial, necessários para o desenvolvimento de atividades de engenharia, bem como, de monitorização, planeamento e gestão do território.</p> <p>b) Execução de processos no âmbito do Geoportal de Almada e do Observatório do Território de Almada.</p>

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva	Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável	Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	<p>CTFP por tempo indeterminado</p> <p>CTFP a termo resolutivo certo</p> <p>CTFP a termo resolutivo incerto</p> <p>Sem Relação Jurídica de Emprego Público</p>
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<p>a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</p> <p>b) 18 anos de idade completos;</p> <p>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</p> <p>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;</p> <p>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</p>
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Deliberação da Câmara Municipal de Almada em 02-12-2020
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Uma das seguintes Licenciaturas: Eng. Geográfica; Eng. do Território; Geografia; Eng. do Ambiente.

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Almada	1	Largo Luís de Camões		2800158 ALMADA	Setúbal	Almada

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Departamento de Recursos Humanos - conc.oferta.emprego@cma.m-almada.pt**Contacto:** Tel. 21 272 46 00**Data Publicitação:** 2021-07-16**Data Limite:** 2021-07-30**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República - 2ª série - n.º 137 de 16-07-2021

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso 1 — Nos termos do previsto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e atento o previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Almada ocorrida 2 de dezembro de 2020, e do despacho proferido pela Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, Maria Teodolinda Monteiro Silveira em 7 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme publicação no Diário da República II série, n.º 137/2021, de 16/07/2021, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria geral de Técnico Superior (Engenharia Geográfica, Engenharia do Território, Geografia, Engenharia do Ambiente), para exercício de funções na Divisão de Modernização Administrativa e Gestão Territorial (DMAGT). 2 — Não existe reserva de recrutamento interna para a ocupação dos postos de trabalho em causa, pelo que o âmbito do presente recrutamento é o definido nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. No que se refere ao Procedimento Prévio, determinado no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público”, aprovado em Anexo à Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, por remissão do n.º 3 do artigo 2.º da referida Lei n.º 25/2017, à Administração Autárquica é aplicável o previsto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Assim e de acordo com solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), datada de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, através do Despacho n.º 2556/2014, de 10 e julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. Deste modo cabe a cada organismo assumir a posição da Entidade Gestora da Requalificação nas

Autarquias Locais (EGRA), até que esta se encontre constituída, o que ainda não ocorreu à presente data. 3 — Legislação aplicável: A este procedimento serão aplicadas as regras constantes no Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (a seguir designada por LTFP); na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação (a seguir designada por Portaria); no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; e na Lei de Orçamento de Estado para 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. 4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada. 5 — A caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na Divisão de Modernização Administrativa e Gestão Territorial (DMAGT) da Câmara Municipal de Almada. As funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, cuja caracterização se encontra prevista no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e à execução específica das seguintes atividades: a) Execução de processos e projetos nas áreas da Cartografia, Cadastro, Sistemas de Informação Geográfica e Detecção Remota, orientados para a elaboração de Produtos de Base Espacial, necessários para o desenvolvimento de atividades de engenharia, bem como, de monitorização, planeamento e gestão do território. b) Execução de processos no âmbito do Geoportal de Almada e do Observatório do Território de Almada. 5.1 — As funções referidas não prejudicam a atribuição aos trabalhadores recrutados de funções não expressamente mencionadas desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, e para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional conforme o n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 6 — Requisitos de admissão: os(as) candidatos(as) devem reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, os seguintes requisitos gerais e especiais: 6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2 — Requisitos especiais — Titularidade de uma das seguintes licenciaturas: Engenharia Geográfica; Engenharia do Território; Geografia; Engenharia do Ambiente. 7 — Âmbito de recrutamento: 7.1 — O recrutamento é feito de entre trabalhadores(as) com e sem vínculo de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 7.2 — Não podem ser admitidos(as) candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados (as) na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Almada, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, conjugada com o artigo 35.º da LTFP. 8 — Quota de emprego: 8.1 — Considerando que o presente procedimento se destina apenas à ocupação de um posto de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, não é estabelecida qualquer quota de emprego para candidatos(as) portadores(as) de deficiência, sem prejuízo da regra de preferência na admissão em caso de igualdade de classificação, conforme resulta do referido preceito legal. 8.2 — Os(As) candidatos(as) com deficiência devem declarar, em campo específico constante do Formulário de Candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado. 9 — Posição remuneratória de referência: 9.1 — A determinação do posicionamento remuneratório, no presente procedimento, obedecerá ao estabelecido no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, resultando como posição de referência a 2.ª posição remuneratória da categoria, a que respeita o 15.º nível remuneratório da Tabela Única, a que corresponde o valor de 1.205,08€ (Mil, duzentos e cinco euros e oito cêntimos). 9.2 — Para os(as) candidatos(as) já titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a posição de referência corresponderá à detida na categoria de origem, caso esta não seja inferior à referida no n.º 9.1. 9.3 — Os(As) candidatos(as) referidos(as) no número anterior, deverão, na sua candidatura (em campo específico constante do formulário de candidatura obrigatório), indicar a remuneração base, a carreira e a categoria detidas na sua situação jurídico funcional atual. 10 — Formalização das candidaturas: 10.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas terão necessariamente de ser apresentadas em suporte eletrónico,

através do preenchimento do formulário obrigatório, remetidas dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, para o endereço eletrónico conc.oferta.emprego@cma.m-almada.pt. 10.2 – O formulário de candidatura encontra-se disponível em <https://www.cm-almada.pt/>. 10.3 – A título excecional, em situação de impossibilidade fundamentada de remeter a candidatura por via eletrónica, esta poderá ser enviada por correio, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos, para o seguinte endereço: Rua Pedro Nunes n.º 40 H, 2805-066 Almada. 10.4 – A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias, exigidas no n.º 6.2. b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado onde conste, designadamente, as funções que exerceu bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes, e a formação profissional detida; c) Cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular, quando aplicável. d) No caso dos(as) candidatos(as) detentores(as) de Relação Jurídica de Emprego Público, será de entregar declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego, a posição e nível remuneratório detido, a carreira/categoria e respetiva antiguidade, com a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas no âmbito da Avaliação do Desempenho no último biénio. e) No caso dos(as) candidatos (as) com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que o tenham declarado no Formulário obrigatório de Candidatura, terão de apresentar documento comprovativo dessa mesma incapacidade. 10.5 – Os documentos referidos no n.º anterior [e todos os outros que o(a) candidato(a) entenda por conveniente apresentar] têm de acompanhar o formulário de candidatura de uso obrigatório, sendo remetidos conjuntamente com este, por via eletrónica e para o mesmo endereço eletrónico referido no n.º 10.1. 10.6 – A não apresentação dos documentos referidos no n.º 10.1 e na alínea a) do n.º 10.4 determina a exclusão do(a) candidato(a). 10.7 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 11 – Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria, e considerando a Ata n.º 1, do Júri nomeado por despacho da Sra. Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, datado de 07/07/2021, os métodos de seleção serão aplicados nas seguintes condições: 11.1 – Para candidatos(as) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria, que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos(as) em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento do método de seleção obrigatório: a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 11.2 – Para os (as) restantes candidatos(as) os métodos de seleção obrigatórios serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). 11.3 – Será aplicado, a todos(as) os(as) candidatos(as), o método de seleção complementar da Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 11.4 – A Avaliação Curricular (AC), valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, até às centésimas, visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$, sendo: HA = Habilitação académica, FP = Formação profissional, EP= Experiência profissional e AD= Avaliação de desempenho. 11.5 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, registadas numa ficha individual associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20

valores). 11.6 – A Prova de Conhecimentos (PC) destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, e com o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo: – Valorada de zero (0) a vinte (20) valores, até às centésimas. – De natureza teórica. – De forma escrita. – De duração de noventa (90) minutos, podendo a mesma ser alargada até ao limite de cento e vinte (120) minutos, para os(as) candidatos(as) com grau de deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a realização da prova. – Realizada com possibilidade de consulta, mas apenas limitada à legislação infra indicada, a qual terá de estar necessariamente em formato papel, sem anotações e/ou comentários. – Proibida, no decurso da sua realização, a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet. – Direcionada para avaliação de conhecimentos relacionados com as seguintes temáticas e legislação (na sua atual redação): . Constituição da República Portuguesa (CRP) - Decreto de 10 de abril de 1976; . Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada (ROSMA) - 4.ª alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada, publicada no Diário da República n.º 6/2021, Série II, de 11 de janeiro de 2021; . Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; . Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; . Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; . Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; . Sistema de Informação Cadastral Simplificada – Decreto Regulamentar n.º 4/2019, de 20 de setembro; Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto; Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto; . Regularização Matricial e Registral dos Bens Imóveis Pertencentes ao Domínio Privado do Estado e de Outras Entidades Públicas - Decreto-Lei n.º 51/2017, de 25 de maio; . Princípios e Normas a que Deve Obedecer a Produção Cartográfica no Território Nacional - Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto; (republicação do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 52/96, de 18 de maio, 59/2002, de 15 de março, 202/2007, de 25 de maio, 180/2009, de 7 de agosto, 84/2011, de 20 de junho, e 141/2014, de 19 de setembro); . Regulamento das Normas e Especificações Técnicas da Cartografia Topográfica e Topográfica de Imagem a Utilizar na Elaboração, Alteração ou Revisão dos Planos Territoriais e na Cartografia Temática - Regulamento n.º 142/2016, de 9 de fevereiro; . Procedimento à Revisão do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo a Diretiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março, que Estabelece uma Infraestrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE) - Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto; . Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março; Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; . Aprovação da Norma Técnica Sobre o Modelo de Dados e Sistematização da Informação Gráfica dos Planos Diretores Municipais - Aviso n.º 9282/2021, de 17 de maio; . Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo - Lei n.º 74/2017 de 21 de junho; Lei n.º 31/2014, de 30 de maio; . Critérios de Classificação e Reclassificação do Solo - Decreto Regulamentar n.º 15/2015. A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos(às) candidatos(as) proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

11.7 – A Avaliação Psicológica (AP), valorada de zero (0) a vinte (20) valores, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as), tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

11.8 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma duração de trinta (30) minutos, valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, Para este efeito, será elaborado um guião composto por um conjunto de questões relacionadas com os fatores a avaliar sendo registada a apreciação na respetiva ficha de avaliação deste método de seleção que comportará a valoração dos fatores infra referidos, de 4 a 20 valores, correspondendo, respetivamente, aos níveis classificativos de Insuficiente (4 valores), Reduzido (8 valores), Suficiente (12 valores), Bom (16 valores) e Elevado (20 valores), obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar $(A + B + C + D / 4)$ sendo: – Fator A – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Análise do percurso profissional, capacidade de adaptação ao posto de trabalho e relevância para o cumprimento das funções a desempenhar. – Fator B – CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO: Capacidade de conceber, de imediato, através da conversação

ou desenvolvimento de um tema ou situação o respetivo desenvolvimento harmonioso, congruente e lógico e capacidade de fazer perceber os argumentos e as ideias contidas na resposta, bem como a correta e coerente utilização dos conceitos que os suportam. – Fator C – DINAMISMO E MOTIVAÇÃO: Capacidade de promover a mudança e a melhoria contínua e entusiasmo e interesse pelas funções a desempenhar. – Fator D –. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Facilidade de integração e de espírito de equipa, capacidades de cooperação, de gestão de conflitos e de originar climas de trabalho positivos. 11.9 – Cada método de seleção é eliminatório, pelo que serão excluídos(as) os(as) candidatos (as) que nele não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria. 11.10 – Caso o número de candidatos(as) for de tal modo elevado, que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos eles e estando em causa razões de celeridade, designadamente pela urgência do recrutamento, o júri poderá fasear a utilização dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria e em concordância com o Despacho referido no n.º 1, do presente Aviso. 12 — A Classificação Final (CF) dos(as) candidatos(as) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da aplicação da seguinte fórmula: 12.1 – Para os (as) candidatos(as) considerados(as) em 11.1: $CF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$ 12.2 – Para os(as) candidatos(as) considerados(as) em 11.2: $CF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$ 13 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria e constantes na Ata n.º 1. 14 — Composição do Júri: Presidente – Regina Maria Esteves Pimenta, Chefe da Divisão de Modernização Administrativa e Gestão Territorial, designada em regime de substituição; Primeiro Vogal Efetivo – Fernando Manuel Aguiar Rodrigues Leitão, Técnico Superior afeto à Divisão de Modernização Administrativa e Gestão Territorial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo – Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Técnico Superior afeto à Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Primeiro Vogal Suplente – Cyntia Coquelet Pinto Mourão, Técnica Superior afeta à Divisão de Modernização Administrativa e Gestão Territorial; Segundo Vogal Suplente – Maria Anabela Nascimento Nunes, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos 15 — Os(As) candidatos(as) serão notificados(as) de acordo com o estabelecido no artigo 10.º da Portaria. 16 — A publicitação dos resultados será efetuada por afixação no serviço de atendimento do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Almada e de igual modo pela disponibilização na sua página eletrónica. 16.1 – Os resultados dos métodos de seleção, serão publicitados nos termos do n.º 16 de acordo com o previsto no artigo 25.º da Portaria. 16.2 – A Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, para além de publicitação nos termos do n.º 16, e conforme determinado no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria, será informada a sua publicitação através de aviso na 2.ª série do Diário da República. 17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18 — Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto). Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. 19 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		